



EDITAL DE JULGAMENTO

PROCESSO: CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2022-CH

OBJETO: QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÕES SOCIAIS - O S (s), SEM FINS LUCRATIVOS, DE UTILIDADE PÚBLICA, COM O OBJETIVO DE GERENCIAMENTO, EXECUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO, COM VISTAS À CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO QUE CUJAS ATIVIDADES SEJAM DIRIGIDAS NAS ÁREAS DA SAÚDE, DA PESQUISA CIENTÍFICA, DO DESENVOLVIMENTO E EXTENSÃO TECNOLÓGICA, DA PROTEÇÃO E A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, DA CULTURA, DO ESPORTE E LAZER, DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E A GESTÃO E FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA-CE

REQUERENTE: INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚD – AVANTE SOCIAL,

inscrita no CNPJ n.º 03.893.350/0001-12.

Representante: Viviane Tompe Souza Mayrink.

ÁREA DE INTERESSE: SAÚDE

O Munícipio de Pedra Branca, através do presente **EDITAL DE JULGAMENTO**, torna público para conhecimento dos interessados o seguinte resultado:

O REQUERIMENTO PARA QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL POR PARTE DO INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚD — AVANTE SOCIAL, inscrita no CNPJ n.º 03.893.350/0001-12, FOI PROVISORIAMENTE INDEREFIDO.

O inteiro teor do julgamento registrado na ata da sessão pública, encontra-se disponível para consulta no endereço constante no edital e, ainda, nos seguintes sítios eletrônicos: http://licitacoes.tce.ce.gov.br e www.pedrabranca.ce.gov.br/licitacao.php>.

Concede-se o prazo de 2 (dois) dias úteis, oportunizando à requerente a apresentação da documentação escoimada da causa do indeferimento do seu pedido, conforme preceitua a cláusula 7.5.1, alínea "b" do edital, onde, caso não o faça, o indeferimento será reiterado abrindo-se o prazo recursal.

Pedra Branca, 21 de março de 2022.

Francisca Ivânia de Souza Bezerra Procuradora Geral do Município Presidente da Comissão de Publicização